



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, **Roseilton Emerson Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.245.314-80, portador da Cédula de Identidade nº 6149620 SSP/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, a empresa **VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSUTLORIA EIRELI** com inscrição no CNPJ Nº 23.539.254/0001-88, localizada à Rua Lino Jaco de Souza, 54, Centro, Araripina-PE, doravante denominada contratada, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente SEGUNDO ADITIVO a prorrogação do CONTRATO Nº 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 12/03/2022 e seu termo final em 12/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.35.00	Serviços de Cosultoria

RJ



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina/PE, 11 de março de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
CÂMARA MUNICIPAL DE E ARARIPINA

Jorge Cavallo Possetti
VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

23.539.254/0001-88
VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E
CONSULTORIA EIRELI - ME
Rua Lino Jacó de Souza, 54 - Centro
CEP: 56.280-000 - ARARIPINA - PE